



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

DECRETO N.º 3.015, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

“Decreta Ponto Facultativo, e dá outras providências”.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o dia 7 de Setembro de 2017 (quinta-feira) é feriado nacional - *Independência do Brasil*; **Decreta:**

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo** no dia **8 de setembro de 2017 (sexta-feira)**, nos órgãos da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Excluem-se do Ponto Facultativo de que trata o “caput” deste artigo, os serviços inerentes ao Hospital Municipal Dr. *Daércio de Oliveira Moraes*, a Divisão de Limpeza Urbana e os escalonamentos de trabalho de acordo com a demanda de cada Secretaria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 31 de agosto de 2017.


João Batista Vaz da Silva - Cebola
Prefeito Municipal